

**Editais**

Campo Largo, 04 de novembro de 1998

**AVISO DE DESLIGAMENTO**

Em função da necessidade de REFORMA/AMPLIAÇÃO na Rede de Distribuição da Energia Elétrica, a Companhia Campolarguense de Energia - COCEL informa que não haverá Energia Elétrica, no próximo DOMINGO dia 08/11/98 nos locais e horários conforme abaixo:

Das 7:30 às 11:30 h

**MINAS LOTTAMENTO LEÃO RUIZ E DE BARROS, JARDIM HÉLIO, GORDILHO, VILA NOVA, JARDIM PARAISSO, LOTTAMENTO OURO VERDE II, LOTTAMENTO OURO PRETO, LOTTAMENTO SÃO JERÔNIMO, ESTRADA DO RETIRO, RETIRO, FELIPE, FERRAZ, VILA NOVA, JARDIM PARAISSO, VILA NOVA, JARDIM FERRAZ, 1, LOTTAMENTO FERRARI, 2, LOTTAMENTO SANTA LUZIA, ESTRADA PARA BATEIAS, FAZENDONA, MIQUELETO, SALGADINHO, ALTO DO CANTO, VILA NOVA, JARDIM PARAISSO, VILA NOVA, ESTRADA DO CERRO, TRÊS CORREGOS, SÃO SILVESTRE, ESTRADA PARA OURO FINO E QUEIMADAS.**

**ATENÇÃO:** Os serviços programados podem estar concluídos antes do horário previsto. Para a segurança dos consumidores, esta Empresa alerta que eventuais reparos nas instalações elétricas internas e/ou equipamentos elétricos feitos com a chave geral desligada e os aparelhos desconectados das tomadas - mesmo durante a suspensão do fornecimento.

**OBS.:** Os serviços somente serão realizados caso as condições meteorológicas sejam favoráveis.

Local: Endereço: Fone/Fax: (41) 532-2111 - Caixa Postal 713  
Rui Bai Barbosa - 520 - CEP: 83651-180 - Campo Largo - Paraná

**Prefeitura Municipal de Balsa Nova**

*Prefeitura Municipal de Balsa Nova*

Portaria N° 129/98

Das 30 de outubro de 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1295 de 02 de dezembro de 1997 e Lei Municipal nº 1350 de 10 de Setembro de 1998,

**DECRETA:**  
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, no valor de R\$ 43.686,04 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), em seguida detituído urgencial:

17.00 - FONDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
27.80 - Odontologia e Prostética

Art. 2º - Para cobertura de preços adicionais exigual

eletricista (até 30 dias), acréscimo reajuste, reajuste de arrecadação no valor de R\$ 43.686,04 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas

as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de outubro de 1998.

Decreto N° 133/98

Data: 22 de setembro de 1998

SUMULA: Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 43.686,04

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1350 de 22 de Setembro de 1998,

**DECRETA:**  
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e cincocentos mil reais), para reforço de seguros diretos

arbitrários, será utilizado como reajuste, parte do reajuste excessivo de arrecadação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental e Valempreza da Matriz, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Para cobertura de preços adicionais exigual

eletricista (até 30 dias), acréscimo reajuste, reajuste de arrecadação no valor de R\$ 43.686,04 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas

as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de outubro de 1998.

Decreto N° 135/98

Data: 25 de setembro de 1998

SUMULA: Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1355 de 22 de Setembro de 1998,

**DECRETA:**  
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e cincocentos mil reais), para reforço de seguros diretos

arbitrários, será utilizado como reajuste, parte do reajuste excessivo de arrecadação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental e Valempreza da Matriz, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Para cobertura de preços adicionais exigual

eletricista (até 30 dias), acréscimo reajuste, reajuste de arrecadação no valor de R\$ 43.686,04 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas

as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de outubro de 1998.

Decreto n° 140/98

Data: 20 de outubro de 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o constado no Processo Administrativo nº 10.315/98, em especial, o disposto no artigo 202, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 21, inciso I, da Lei Municipal nº 1.000, de 04/03/1991, e Resolução nº 364/94, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Incorporar o tempo de serviço

correspondente a 30 (trinta) anos e 07 (sete) dias, ao serviço público municipal **ALFREDO LUIZ DE RAMOS**, ocupante do cargo de "Auxiliar de Pedreiro", Ref. OP-22, do Quadro do Regime Jurídico Único, prestado junto à sua Municipalidade, sob a égide da Presidência Social, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS.

Art. 2º - Esta Decisión entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de outubro de 1998.

Decreto n° 141/98

Data: 21 de outubro de 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o constado no Processo Administrativo nº 10.396/98, em especial, o disposto no artigo 202, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 21, inciso I, da Lei Municipal nº 1.000, de 04/03/1991, e Resolução nº 364/94, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Incorporar o tempo de serviço

correspondente a 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezessete) dias, ao tempo de serviço funcional do servidor municipal **ADOLFO CONCALVES DA SILVA SORRIBO**, ocupante do cargo de "Pintor", Ref. OP-31, do Quadro do Regime Jurídico Único, prestado junto à sua Municipalidade, sob a égide da Presidência Social, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS.

Art. 2º - Esta Decisión entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de outubro de 1998.

Decreto n° 142/98

Data: 21 de outubro de 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1.356 de 22 de Setembro de 1998,

**DICHIRO:**  
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, no valor de R\$ 918.411,00 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais), para

reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
05.01 - Gabinete da Secretaria

05.31 - Odontologia e Prostética  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 600.000,00

05.01.18.48.37.01-011 - Funcionamento do Fórum e Arremate  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 318.411,00

TOTAL R\$ 918.411,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado como reajuste, o realce de verbaletaria no valor de R\$ 918.411,00 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais), para

reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
05.01 - Gabinete da Secretaria

05.31 - Odontologia e Prostética  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 600.000,00

05.01.18.48.37.01-011 - Funcionamento do Fórum e Arremate  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 318.411,00

TOTAL R\$ 918.411,00

Art. 3º - Fica aberto um crédito suplementar, no valor de R\$ 918.411,00 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais), para

reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
05.01 - Gabinete da Secretaria

05.31 - Odontologia e Prostética  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 600.000,00

05.01.18.48.37.01-011 - Funcionamento do Fórum e Arremate  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 318.411,00

TOTAL R\$ 918.411,00

Art. 4º - Fica aberto um crédito suplementar, no valor de R\$ 918.411,00 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais), para

reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
05.01 - Gabinete da Secretaria

05.31 - Odontologia e Prostética  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 600.000,00

05.01.18.48.37.01-011 - Funcionamento do Fórum e Arremate  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 318.411,00

TOTAL R\$ 918.411,00

Art. 5º - Fica aberto um crédito suplementar, no valor de R\$ 918.411,00 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais), para

reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
05.01 - Gabinete da Secretaria

05.31 - Odontologia e Prostética  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 600.000,00

05.01.18.48.37.01-011 - Funcionamento do Fórum e Arremate  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 318.411,00

TOTAL R\$ 918.411,00

Art. 6º - Fica aberto um crédito suplementar, no valor de R\$ 918.411,00 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais), para

reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
05.01 - Gabinete da Secretaria

05.31 - Odontologia e Prostética  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 600.000,00

05.01.18.48.37.01-011 - Funcionamento do Fórum e Arremate  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 318.411,00

TOTAL R\$ 918.411,00

Art. 7º - Fica aberto um crédito suplementar, no valor de R\$ 918.411,00 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais), para

reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
05.01 - Gabinete da Secretaria

05.31 - Odontologia e Prostética  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 600.000,00

05.01.18.48.37.01-011 - Funcionamento do Fórum e Arremate  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 318.411,00

TOTAL R\$ 918.411,00

Art. 8º - Fica aberto um crédito suplementar, no valor de R\$ 918.411,00 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais), para

reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
05.01 - Gabinete da Secretaria

05.31 - Odontologia e Prostética  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 600.000,00

05.01.18.48.37.01-011 - Funcionamento do Fórum e Arremate  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 318.411,00

TOTAL R\$ 918.411,00

Art. 9º - Fica aberto um crédito suplementar, no valor de R\$ 918.411,00 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais), para

reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
05.01 - Gabinete da Secretaria

05.31 - Odontologia e Prostética  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 600.000,00

05.01.18.48.37.01-011 - Funcionamento do Fórum e Arremate  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 318.411,00

TOTAL R\$ 918.411,00

Art. 10º - Fica aberto um crédito suplementar, no valor de R\$ 918.411,00 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais), para

reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
05.01 - Gabinete da Secretaria

05.31 - Odontologia e Prostética  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 600.000,00

05.01.18.48.37.01-011 - Funcionamento do Fórum e Arremate  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 318.411,00

TOTAL R\$ 918.411,00

Art. 11º - Fica aberto um crédito suplementar, no valor de R\$ 918.411,00 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais), para

reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
05.01 - Gabinete da Secretaria

05.31 - Odontologia e Prostética  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 600.000,00

05.01.18.48.37.01-011 - Funcionamento do Fórum e Arremate  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 318.411,00

TOTAL R\$ 918.411,00

Art. 12º - Fica aberto um crédito suplementar, no valor de R\$ 918.411,00 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais), para

reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
05.01 - Gabinete da Secretaria

05.31 - Odontologia e Prostética  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 600.000,00

05.01.18.48.37.01-011 - Funcionamento do Fórum e Arremate  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 318.411,00

TOTAL R\$ 918.411,00

Art. 13º - Fica aberto um crédito suplementar, no valor de R\$ 918.411,00 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais), para

reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
05.01 - Gabinete da Secretaria

05.31 - Odontologia e Prostética  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 600.000,00

05.01.18.48.37.01-011 - Funcionamento do Fórum e Arremate  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 318.411,00

TOTAL R\$ 918.411,00

Art. 14º - Fica aberto um crédito suplementar, no valor de R\$ 918.411,00 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais), para

reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
05.01 - Gabinete da Secretaria

05.31 - Odontologia e Prostética  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 600.000,00

05.01.18.48.37.01-011 - Funcionamento do Fórum e Arremate  
41.00 - Olhos e Instalações  
R\$ 318.411,00

TOTAL R\$ 918.411,00

Art. 15º - Fica aberto um crédito suplementar, no valor de R\$ 918.411,00 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais), para

reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05